

EDITAL DC-SP 8/2010

**DETERMINA CRONOGRAMA DE
ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA O
PRIMEIRO SEMESTRE PARA A
REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE
SUFICIÊNCIA PARA DISCIPLINAS DE
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE
SÃO PAULO.**

O Diretor do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções CONSEPE 43/2008 e 57/2008, baixa o seguinte:

EDITAL

Artigo 1º Fica determinada a data de 23 de outubro de 2010 para realização de Avaliação de Suficiência em disciplinas dos cursos de graduação do *Campus* de São Paulo.

§1º A Avaliação de Suficiência consiste em verificação da recuperação de conhecimentos referentes à disciplina curricular de curso de graduação, em que um estudante tenha sido reprovado.

§ 2º A Avaliação de Suficiência será feita exclusivamente por meio de prova presencial escrita, individual e sem consulta.

§ 3º A aprovação obtida na Avaliação de Suficiência será registrada no Histórico Escolar e dispensará o estudante de cursar a disciplina correspondente em regime de dependência.

§ 4º O resultado obtido na Avaliação de Suficiência não dará direito a qualquer modificação do Plano de Estudos em vigor na data da realização da prova.

§ 5º Não haverá Avaliação de Suficiência para as disciplinas constantes do Anexo B deste Edital, conforme Resolução CONSEPE 57/2008 e 57/2008.

§ 6º Haverá Avaliação de Suficiência de todas as disciplinas para as quais houver inscrições confirmadas.

Continuação do Edital DC-SP 8/2010

Artigo 2º Poderá submeter-se à Avaliação de Suficiência o estudante que atender, cumulativamente, às três condições seguintes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do *Campus* de São Paulo;
- II. Haver cursado, com reprovação, uma ou mais disciplinas não constantes do Anexo B deste Edital;
- III. Haver obtido frequência mínima de 75% e média final entre 4,0 e 5,9 pontos nessas disciplinas.

§ 1º O estudante poderá submeter-se à Avaliação de Suficiência em até três disciplinas.

§ 2º O estudante não poderá submeter-se à Avaliação de Suficiência nas disciplinas em que estiver regularmente matriculado na data de realização da prova.

Artigo 3º Para submeter-se à Avaliação de Suficiência, o estudante deverá cumprir, para cada uma das disciplinas desejadas, os seguintes procedimentos:

- I. Realizar inscrição por meio de requerimento, junto à Central de Atendimento, no período de 19 a 21 de julho de 2010;
- II. Consultar no Edital Complementar de Avaliação de Suficiência, a ser publicado em 30 de agosto de 2010, a lista de disciplinas que serão objeto de avaliação;
- III. Confirmar inscrição junto à Central de Atendimento, no período de 9 a 24 de setembro, mediante o pagamento de taxa de R\$ 65,00 para cada disciplina.

§ 1º Não haverá confirmação de inscrição para Avaliação de Suficiência em disciplina que não conste do Edital Complementar.

§ 2º Atendido o disposto no Artigo 2º e no Parágrafo anterior, poderá haver confirmação de inscrição para Avaliação de Suficiência em disciplina para a qual o estudante não realizou inscrição.

Artigo 4º As provas de Avaliação de Suficiência serão realizadas no dia 23 de outubro de 2010, nas instalações do *Campus* de São Paulo, no período das 9h às 13h, sem intervalos, independentemente do número de disciplinas nas quais o estudante estiver inscrito.

§ 1º O estudante inscrito deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando lápis, borracha, caneta e calculadora.

§ 2º A utilização de calculadora e material de consulta será permitida somente nos casos em que houver autorização expressa nas instruções das respectivas provas.

Continuação do Edital DC-SP 8/2010

§ 3º Não será permitido deixar o recinto da prova antes de decorridos 60 minutos de seu início.

§ 4º Será anulada a prova do estudante que utilizar meios de comunicação fraudulentos ou qualquer forma de consulta durante a prova.

Artigo 5º Não haverá segunda chamada nem devolução de taxa de inscrição.

Artigo 6º Os resultados da Avaliação de Suficiência serão publicados no Aluno *On-Line* até o dia 19 de novembro de 2010.

Artigo 7º O estudante poderá solicitar revisão de prova, mediante requerimento protocolizado na Central de Atendimento, entre os dias 22 e 26 de novembro de 2010.

Artigo 8º Haverá vistas de provas entre os dias 29 de novembro e 3 de dezembro de 2010, mediante agendamento prévio na Central de Atendimento, realizado no ato da solicitação da revisão de prova.

§ 1º O estudante terá acesso apenas às suas próprias provas e não poderá realizar nelas qualquer modificação.

§ 2º As vistas às provas ocorrerão exclusivamente na presença de um representante da Universidade São Francisco.

Artigo 9º O resultado da revisão de provas será publicado em 8 de dezembro de 2010.

Artigo 10. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do *Campus* de São Paulo, ouvidas, no que couber, as Coordenações de Cursos.

São Paulo, 15 de julho de 2010.

Prof. Carlos Ferrara Junior
Diretor Acadêmico do *Campus* de São Paulo

Anexo do Edital DC-SP 8/2010

ANEXO A – REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA

[Aprovado pela Resolução CONSEPE 57/2008, de 18 de novembro de 2008]

Artigo 1º O presente regulamento normatiza a realização da Avaliação de Suficiência nos cursos de graduação da Universidade São Francisco.

Artigo 2º A Avaliação de Suficiência consiste em verificação da recuperação de conhecimentos referentes à disciplina curricular de curso de graduação na qual o estudante tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A avaliação será feita exclusivamente por meio de prova presencial escrita, individual e sem consulta.

Artigo 3º A Avaliação de Suficiência tem por objetivos:

- I. oferecer dispositivo complementar de avaliação da aprendizagem para o estudante que não tenha alcançado os objetivos fixados para algumas disciplinas do currículo no tempo de duração das mesmas;
- II. incentivar a autonomia acadêmica e intelectual, no que se refere à gestão da vida escolar;
- III. propiciar ao estudante a oportunidade de desenvolver mecanismos para superação de dificuldades encontradas em uma disciplina cursada;
- IV. proporcionar a continuidade de estudos ao estudante que obteve reprovação em disciplinas passíveis de suficiência.

Artigo 4º Serão passíveis de Avaliação de Suficiência as disciplinas regulares e eletivas dos cursos de graduação, pertencentes aos currículos em vigor, aos currículos em extinção e aos extintos.

Parágrafo único. Não haverá Avaliação de Suficiência para as disciplinas constantes do Anexo deste Regulamento.

Artigo 5º Poderá participar da Avaliação de Suficiência em disciplina curricular o estudante que preencher todas as condições seguintes:

- I. haver cursado disciplina passível de Avaliação de Suficiência e nela ter sido reprovado;
- II. haver cumprido frequência mínima de 75% da carga horária da mesma disciplina;
- III. ter obtido nota final igual ou superior a 4,0 pontos na mesma disciplina;
- IV. estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade São Francisco.

Continuação do anexo do Edital DC-SP 8/2010

§ 1º O estudante poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência em disciplina que cursou ou em disciplina equivalente.

§ 2º O estudante poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência, referente à disciplina cursada ou equivalente, até o limite de duas vezes, exceto nos casos de disciplina extinta ou de oferecimento suspenso, para os quais não haverá limite.

Artigo 6º A Avaliação de Suficiência será realizada, em cada semestre letivo, para as disciplinas que constarem de Edital da Direção Acadêmica de *Campus*, publicado em mídia eletrônica e impressa por ocasião da Matrícula Subsequente.

§ 1º O Edital da Diretoria Acadêmica de *Campus* fixará datas, prazos, procedimentos, locais e conteúdos disciplinares para realização da Avaliação de Suficiência no semestre a que se referir.

§ 2º Para cada disciplina constante do Edital, a Avaliação de Suficiência será elaborada por um ou mais professores, designados para este fim pelo Diretor Acadêmico de *Campus*.

§ 3º A prova de Avaliação de Suficiência, em cada disciplina, versará sobre conteúdos adequados ao nível de graduação, correspondentes às ementas das disciplinas descritas pelo Edital.

§ 4º Disciplinas equivalentes poderão ser avaliadas por meio do mesmo instrumento avaliativo, a critério do Diretor Acadêmico de *Campus*, desde que satisfeito o disposto no parágrafo anterior.

Artigo 7º Para submeter-se à Avaliação de Suficiência, o estudante deverá realizar inscrição e confirmação de inscrição.

§ 1º A inscrição consistirá na indicação de intenção de submeter-se a Avaliação de Suficiência, manifestada à CEPE (Comissão Especial de Plano de Estudos) por ocasião da elaboração do Plano de Estudos.

§ 2º As disciplinas indicadas pelos estudantes na inscrição serão obrigatoriamente incluídas no Edital mencionado no artigo 6º.

§ 3º A confirmação de inscrição ocorrerá em período e local indicados pelo Edital mencionado no art. 6º e implicará a aceitação integral de seus termos.

Continuação do anexo do Edital DC-SP 8/2010

§ 4º O estudante que o desejar poderá realizar confirmação de inscrição para realização de Avaliação de Suficiência em disciplina para a qual não se inscreveu, desde que esta conste do Edital mencionado no art. 6º.

§ 5º Não poderá haver confirmação de inscrição para disciplina que não conste do Edital.

§ 6º A confirmação de inscrição, em cada disciplina, compreenderá o pagamento de taxa fixada pelo Edital.

Artigo 8º O estudante poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência em até três disciplinas num mesmo semestre.

Parágrafo único. O estudante não poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência em disciplina que estiver cursando, em regime de dependência, na data da realização da prova.

Artigo 9º Não haverá segunda chamada, nem devolução da taxa de inscrição, para estudante que se ausentar da Avaliação de Suficiência, salvo casos amparados pela lei.

Artigo 10. Será anulada a prova de estudante que utilizar meios de comunicação fraudulentos ou qualquer forma de consulta durante a realização da prova.

Artigo 11. A correção da prova de Avaliação de Suficiência e respectiva atribuição de notas serão realizadas pelo mesmo docente ou grupo de docentes que formulou o instrumento avaliativo.

Artigo 12. Os resultados da Avaliação de Suficiência serão publicados por meio do Aluno *On-Line* dentro do período de 21 dias corridos contados a partir de sua aplicação.

Artigo 13. Haverá vistas de provas.

Artigo 14. Será permitida uma única e irrecorrível revisão da correção e atribuição de nota da prova.

§ 1º O estudante interessado poderá requerer revisão de sua prova dentro de período de 7 dias (corridos), contados a partir da publicação dos resultados.

§ 2º A revisão de prova deverá ser realizada pelo mesmo professor que a corrigiu.

Continuação do anexo do Edital DC-SP 8/2010

Artigo 15. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos), em escala de zero a dez, admitida a fração decimal de 0,1 ponto.

§ 1º A aprovação na Avaliação de Suficiência será registrada no Histórico Escolar e dispensará o aluno de cursar a disciplina em regime de dependência.

§ 2º O resultado obtido na Avaliação de Suficiência não dará o direito a qualquer modificação do Plano de Estudos em vigor.

Artigo 16. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Acadêmica de *Campus*, ouvida a Coordenação de Curso.

Continuação do anexo do Edital DC-SP 8/2010

ANEXO B – DISCIPLINAS INSUSCEPTÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA

CAMPUS DE SÃO PAULO

**CURSO: 0335 - ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 003-008-R**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
CH1668	Estágio Supervisionado I	150
CH1839	Estágio Supervisionado II	150

**CURSO: 1027 - ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 0001-B**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
GR00265	Estágio Supervisionado em Administração I	150
GR00269	Estágio Supervisionado em Administração II	150

**CURSO: 0375 - DIREITO – MATUTINO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 003-002**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
CH1834	Prática Jurídica I	136
CH1836	Prática Jurídica II	136
CH1837	Prática Jurídica III	136
CH1838	Prática Jurídica IV	136
CH1832	Trabalho de Conclusão de Curso I	34
CH1833	Trabalho de Conclusão de Curso II	34

**CURSO: 0371 - DIREITO – NOTURNO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 003-002**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
CH1834	Prática Jurídica I	136
CH1836	Prática Jurídica II	136
CH1837	Prática Jurídica III	136
CH1838	Prática Jurídica IV	136
CH1832	Trabalho de Conclusão de Curso I	34
CH1833	Trabalho de Conclusão de Curso II	34

Continuação do anexo do Edital DC-SP 8/2010

CURSO:1028 - DIREITO – MATUTINO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 0001-B

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
GR00683	Prática e Estágio Supervisionado do Trabalho/Ética e Estatuto da OAB	118
GR00685	Prática e Estágio Supervisionado Tributário e Empresarial	118
GR00682	Prática e Estágio Supervisionado Civil	118
GR00684	Prática e Estágio Supervisionado Penal/Leis Especiais	118
GR00924	Trabalho de Conclusão de Curso Aplicado ao Direito	68

CURSO: 1028 - DIREITO – NOTURNO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 0001-B

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
GR00683	Prática e Estágio Supervisionado do Trabalho/Ética e Estatuto da OAB	118
GR00685	Prática e Estágio Supervisionado Tributário e Empresarial	118
GR00682	Prática e Estágio Supervisionado Civil	118
GR00684	Prática e Estágio Supervisionado Penal/Leis Especiais	118
GR00924	Trabalho de Conclusão de Curso Aplicado ao Direito	68

CURSO: 0339 - SERVIÇO SOCIAL – NOTURNO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 003-008-R

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
CH1584	Estágio Supervisionado I	105
CH1589	Estágio Supervisionado II	105
CH1594	Estágio Supervisionado III	105
CH1599	Estágio Supervisionado IV	105
CH0262	Ética Profissional em Serviço Social	68
CH1598	Trabalho de Conclusão I	68
CH1604	Trabalho de Conclusão II	68
CH1595	Projetos de Investigação – Ação em Serviço Social I	68
CH1601	Projetos de Investigação – Ação em Serviço Social II	68

CURSO: 1030 - SERVIÇO SOCIAL – NOTURNO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 0001-B

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
GR00322	Estágio Supervisionado em Serviço Social I	123
GR00323	Estágio Supervisionado em Serviço Social II	123
GR00324	Estágio Supervisionado em Serviço Social III	123
GR00325	Estágio Supervisionado em Serviço Social IV	123
GR00377	Ética Profissional em Serviço Social	68
GR00959	Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social I	68
GR00960	Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social II	68
GR00735	Projetos de Investigação – Ação em Serviço Social I	68
GR00736	Projetos de Investigação – Ação em Serviço Social II	68

Continuação do anexo do Edital DC-SP 8/2010

CURSO: 0337 - PSICOLOGIA – MATUTINO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 003-006-R

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
CH1813	Estágio Supervisionado em Técnicas de Observação	47
CH1814	Estágio Supervisionado em psicologia do Desenvolvimento	64
CH1815	Estágio Supervisionado Básico em Psicologia Institucional	64
CH1816	Estágio Supervisionado Básico em Pesquisa	69
CH1817	Estágio Supervisionado em Psicologia Comunitária	64
CH1818	Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional	64
CH1819	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica	64
CH1820	Estágio Supervisionado em Psicologia Escolar	64
CH1821	Estágio Supervisionado em psicologia Hospitalar	64
CH1822	Estágio Supervisionado I em Área de Opção I	74
CH1823	Estágio Supervisionado I em Área de Opção II	74
CH1824	Estágio Supervisionado I em Área de Opção III	74
CH1825	Estágio Supervisionado II em Área de Opção I	74
CH1826	Estágio Supervisionado II em Área de Opção II	74
CH1827	Estágio Supervisionado II em Área de Opção III	74
CH1513	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	34
CH1515	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	34
CH1516	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	34

CURSO: 0338 - PSICOLOGIA – NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 003-006-R

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
CH1813	Estágio Supervisionado em Técnicas de Observação	47
CH1814	Estágio Supervisionado em psicologia do Desenvolvimento	64
CH1815	Estágio Supervisionado Básico em Psicologia Institucional	64
CH1816	Estágio Supervisionado Básico em Pesquisa	69
CH1817	Estágio Supervisionado em Psicologia Comunitária	64
CH1818	Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional	64
CH1819	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica	64
CH1820	Estágio Supervisionado em Psicologia Escolar	64
CH1821	Estágio Supervisionado em psicologia Hospitalar	64
CH1822	Estágio Supervisionado I em Área de Opção I	74
CH1823	Estágio Supervisionado I em Área de Opção II	74
CH1824	Estágio Supervisionado I em Área de Opção III	74
CH1825	Estágio Supervisionado II em Área de Opção I	74
CH1826	Estágio Supervisionado II em Área de Opção II	74
CH1827	Estágio Supervisionado II em Área de Opção III	74
CH1513	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	34
CH1515	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	34
CH1516	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	34

Continuação do anexo do Edital DC-SP 8/2010

CURSO: 0338 – PSICOLOGIA – NOTURNO – SEMESTRAL
CURRÍCULO: 003-004

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
CH0511	Prática de Ensino em Psicologia I	150
CH0512	Prática de Ensino em Psicologia II	150
CB0123	Estágio Supervisionado em Psicodiagnóstico	60
CH0535	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	34
CB0124	Estágio Supervisionado em Psicologia Hospitalar	60
CH0211	Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional I	90
CH0213	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica I	90
CH0215	Estágio Supervisionado em psicologia Escolar I	90
CH0210	Estágio Supervisionado em Psicologia Institucional/Comunitária	60
CH0212	Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional II	90
CH0214	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica II	90
CH0216	Estágio Supervisionado em Psicologia Escolar II	90
CH1153	Trabalho de Conclusão de Curso I	34
CH1154	Trabalho de Conclusão de Curso II	34
CH1150	Seminários de Pesquisa I	34
CH1151	Seminários de Pesquisa II	34

CURSO: 1029 - PSICOLOGIA – NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 0001-B

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH
GR00260	Estágio Supervisionado Básico em Psicologia do Desenvolvimento	42
GR00259	Estágio Supervisionado em Psicologia Comunitária Institucional	49
GR00245	Estágio em Triagem Psicológica	49
GR00246	Estágio Supervisionado – Psicologia Clínica I 90	
GR00248	Estágio Supervisionado – Psicologia do Trabalho I	90
GR00250	Estágio Supervisionado – Psicologia Escolar I	90
GR00252	Estágio Supervisionado – Psicologia Hospitalar I	90
GR00254	Estágio Supervisionado – Psicologia Institucional I	90
GR00256	Estágio Supervisionado – Psicologia Jurídica I	90
GR00247	Estágio Supervisionado – Psicologia Clínica II	90
GR00249	Estágio Supervisionado – Psicologia do Trabalho II	90
GR00251	Estágio Supervisionado – Psicologia Escolar II	90
GR00253	Estágio Supervisionado – Psicologia Hospitalar II	90
GR00255	Estágio Supervisionado – Psicologia Institucional II	90
GR00257	Estágio Supervisionado – Psicologia Jurídica II	90
GR00813	Seminários Avançados em Psicologia I	34
GR00814	Seminários Avançados em Psicologia II	34